



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SAÚDE

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 018/2023 que “Altera a Lei nº 5.392, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a autorização de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras no Município de Contagem”, de autoria do Poder Executivo.”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 018/2023. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise altera os artigos 5º e 6º da Lei nº 5.392, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a autorização de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras no Município de Contagem.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria do Poder Executivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2023.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA- “VINÍCIUS FARIA”
PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA- “GEGÊ MARRECO”
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
RELATOR

SILVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”
PRESIDENTE SUPLENTE

GLORIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”
RELATOR SUPLENTE